



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 049, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1966

“Abre crédito suplementar para reforço de verbas”

O povo do município de Paineiras, por seus representantes decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Despesas correntes- Transportes e comunicações- Diversos- serviços de terceiros conservação de veículos e ferramentas 3.1.3.0.49 -CR\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros)

Despesas correntes-educação e cultura- Ensino primário-3.1.1.1.61 pessoal civil- vencimentos CR\$ 600.000 (seiscientos mil cruzeiros cruzeiros)

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 07 de dezembro de 1966

Modesto Alves Mendonça